



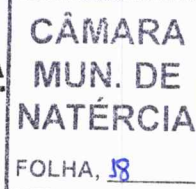
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.022/2015.

"Dispõe sobre a remuneração do agente comunitário de saúde e do agente de combate a endemia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fixa o valor do vencimento dos agentes comunitários de saúde e do agente de combate a endemia em R\$ 1.014,00 (um mil e catorze reais).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 20 de outubro de 2015.

Saulo Regis de Vilas Bôas - Presidente

Antônio Noel de Souza - Vice- Presidente

José Antônio Ribeiro - Secretário

EM BRANCO